



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA

OFÍCIO Nº 47/2023/DINT/GCOE

Florianópolis, 24 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: solicitação de dados estatísticos

Excelentíssimo Senhor Delegado Geral,

Trata-se do pedido de informação nº 0314/2023, subscrito pelo Deputado Estadual Gerri Consoli, no qual se solicita dados sobre a quantidade de Boletins de Ocorrência registrados na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina relacionados a fraudes no oferecimento e realização de empréstimos consignados no Estado nos últimos 12 (doze) meses. Ainda, questiona qual procedimento adotado pela Polícia Civil.

Remetido ao setor de estatística desta Gerência, sobreveio informação de que o banco de dados contém apenas a tipificação estelionato, não sendo possível verificar quais desses boletins se enquadram em práticas fraudulentas na realização de empréstimos consignados.

Em adendo, complementa-se que os Boletins de Ocorrência são registrados de acordo com os delitos previstos na legislação brasileira. Não há um delito próprio para as fraudes envolvendo a realização de empréstimos consignados, de modo que esses casos, assim como as demais fraudes, são registrados como estelionato.

Em relação ao procedimento adotado pela Polícia Civil, cada fato, com suas particularidades, pode demandar ações específicas, mas de um modo geral são encaminhados para investigação e apurados por intermédio de inquérito Policial.

Página 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA

Pondera-se, por fim, que no caso de estelionato contra o Instituto Nacional de Seguridade Social, autarquia federal, a competência para o julgamento é da Justiça Federal e a atribuição para a investigação é da Polícia Federal.

Respeitosamente,

Jackson Guasselli Pessoa
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Contrainteligência e Estatística



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BDKF9503**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKSON GUASSELLI PESSOA (CPF: 041.XXX.029-XX) em 24/07/2023 às 18:40:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 18:16:18 e válido até 19/03/2119 - 18:16:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDUyXzEwMDYwXzlwMjNfQkRLRjk1MDM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010052/2023** e o código **BDKF9503** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Processo: SCC 10052/2023

Assunto: Pedido de Informação nº 0314/2023, subscrito pelo Deputado Gerri Consoli, por meio do qual solicita informações acerca da quantidade de registros de Boletim de Ocorrência relacionados com práticas fraudulentas na realização de empréstimos consignados no Estado nos últimos 12 meses.

ACOLHO a manifestação do Exmo. Sr. Gerente de Contraineligência e Estatística (PCSC/DINT/CONT/GAB), fls. 10/11, e, por conseguinte, determino seja remetida à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) da DIAL/SCC, em resposta ao Ofício nº 2212/SCC-DIAL-GEAPI, fls. 6.

Florianópolis, 25 de julho de 2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41Z5OU7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 25/07/2023 às 16:17:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDUyXzEwMDYwXzlwMjNfNDFaNU9VN0Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010052/2023** e o código **41Z5OU7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2343/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0314/2023, de autoria do Deputado Gerri Consoli, encaminho o Ofício nº 47/2023/DINT/GCOE, da Gerência de Contraineligência e Estatística, acolhido pelo Despacho do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito de práticas fraudulentas na realização de empréstimos consignados no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5WM9AB49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 25/07/2023 às 18:12:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDUyXzEwMDYwXzlwMjNfNVdNOUFCNDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010052/2023** e o código **5WM9AB49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.